Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 36 / 2018

Protocolo: _____
Data: Hora: _____
Ofício: _____
Aprovado na 4ª SO, realizada
em 06.03.18 S/ adendo
_____
Presidente
EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vice Presidente
no exercício da Presidência

Assunto: Uso indevido de motos aquáticas.

Ref: MDCR-07/2018

Bertioga, 06 de Março de 2018.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Matheus Del Corso Rodrigues no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Munícipes dos bairros de São Lourenço e Indaiá denunciaram a este vereador o abuso que vêm acontecendo todos os finais de semana, por usuários destes equipamentos.

Segundo os moradores, é comum aos finais de semana inúmeros praticantes deste esporte desobedeceram às normas de segurança que regem esta pratica, como por exemplo, não respeitar o local delimitado para entrada e saída, ou ainda passando muito próximo a areia em alta velocidade. O que traz muita insegurança aos banhistas, muitas vezes crianças que por ali fazem o seu lazer.

Além disto, a entrada de carros e vans na faixa de areia sem autorização, para retirada dos equipamentos, e transporte inadequado de combustível para o abastecimento.

Já temos em nosso histórico alguns casos de acidentes com motos aquáticas, sendo o mais relevante e triste o da pequena Grazielly, morta em 2012 na praia de Guaratuba após ser atingida por um destes equipamentos, sabendo disso, acredito ser de extrema urgência que seja intensificada a fiscalização e autorização da pratica deste esporte em nossas praias.

Ante o exposto, solicito ao Poder Executivo, juntamente a secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, e ao DOA, que promovam estudos no sentido de intensificar a fiscalização nas praias.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão do envio de ofício ao Executivo Municipal, a Secretaria Turismo, Esporte e Cultura, e a Diretoria de Operações Ambientais DOA, dando conta do teor desta indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

MATHEUS RODRIGUES
VEREADOR